

Proposta para Orçamento Cidadão - Manutenção da Arborização de Perdizes

Autor: Vinicius Mendes Rabello

Contato: vmrabello@usp.br

Considerações iniciais

O presente documento visa, considerando o espaço proporcionado pelo Orçamento Cidadão, chamar atenção para a necessidade de manutenção da arborização do bairro de Perdizes. Antes, convém ressaltar que a questão das árvores urbanas em São Paulo está longe de ser um problema limitado ao bairro de Perdizes, o qual, pelo contrário, é um dos mais afortunados do município nesse quesito. No entanto, como único autor e contando apenas com recursos próprios para desenvolver essa proposta, entendo que é mais cabível limitar-me ao distrito de Perdizes, com o qual tenho maior familiaridade, para tratar de um problema que é central no contexto das mudanças climáticas (regionais e globais) e da devastação acelerada da biodiversidade brasileira. Com esperança, esta iniciativa poderá, um dia, ajudar a mobilizar outras semelhantes para toda São Paulo.

Introdução

Perdizes é um dos distritos mais arborizados de São Paulo, tendo recebido diversas mudas recentemente por iniciativa do coletivo Amora Perdizes. No entanto, a situação das árvores da região ainda é calamitosa. Como podas de condução não são realizadas e os canteiros onde as árvores estão são, em grande parte, irregulares – completamente alheios ao Manual Técnico de Arborização Urbana da SVMA -, o que resulta é o apodrecimento do lenho das plantas, anelamento, comprometimento do desenvolvimento de suas raízes e, assim, a drástica redução da sua longevidade. Por conta disso, é comum avistar pelo bairro árvores mortas ou em péssimo estado fitossanitário, com grandes lesões caulinares, galhos rachados e desprovidos de folhas (além daqueles acometidos por plantas parasitas como barba-de-velho, que destróem as copas das árvores).

Como reflexo de décadas de tendências paisagísticas irresponsáveis e plantios não-fiscalizados, os quarteirões são dominados por espécies exóticas (algumas invasoras). Figueiras (*F. benjamina* e *F. elastica*), resedás (*Lagerstroemia indica*), sete-copas (*Terminalia catappa*), mangueiras (*Mangifera indica*), palmeiras seafórtias (*A. cunninghamiana*), dentre outras, ocupam espaços que deveriam ser de árvores nativas, as quais contribuiriam para a manutenção do equilíbrio ecológico do que décadas atrás era uma densa floresta de Mata Atlântica, o bioma mais biodiverso do mundo. Não apenas, são também frequentes árvores que, embora nativas, são impróprias para arborização urbana, a julgar pelo seu porte pequeno e madeira de baixa resistência, como as quaresmeiras e manacás-da-serra (*Pleroma spp.*).



Imagens exemplificando canteiro vazio, canteiro com toco não removido, canteiro com árvore caída que gerou rebrotas e árvore morta. Existem muitos casos como esses no bairro, os quais já constam de meses ou anos, sem correções feitas pela prefeitura.

Dessa forma, com respaldo nas legislações e normativas:

- Lei Municipal nº 17.794/2022 - Disciplina a arborização urbana, quanto ao seu manejo, visando à conservação e à preservação, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico.
- Portaria SVMA nº 51/2024 - Disciplina critérios e procedimentos para o manejo da arborização urbana no município de São Paulo.

- Portaria SVMA nº 26/2024 - Publica lista de espécies nativas do Município de São Paulo.
- Manual Técnico de Arborização Urbana.
- Normas ABNT NBR 16246-1 e 16246-3.

Proponho um plano de ação básico em prol da arborização de boa qualidade do distrito de Perdizes, envolvendo:

- Análise técnica: vistoria das árvores do bairro, mapeando exemplares mortos; em estado fitossanitário ruim e/ou com risco de queda; canteiros irregulares (muito pequenos, degradados e/ou com colo de árvore concretado).
- Supressão de exemplares mortos, em estado fitossanitário ruim e/ou risco de queda.
- Destoca: retirada dos tocos das árvores cortadas e caídas.
- Plantio nos espaços criados e já existentes de mudas de espécies nativas, padrão de arborização urbana (conforme art. 1º da Portaria SVMA nº 51/2024), priorizando espécies de grande porte (ver lista de espécies publicada na Portaria SVMA nº 26/2024)

Estimativa de preços dos serviços:

Serviço	Preço aproximado por unidade (R\$)
Supressão/Poda	2000
Destoca	2000
Plantio de mudas nativas	300

Portanto, através de uma estimativa de cerca de 4 canteiros por quarteirão com uma árvore morta, em declínio, apenas o toco ou vazio, para cerca de 200 quarteirões no distrito de Perdizes, temos:

$$(Supressão/Poda + Destoca) * (2000 + 300)$$

$$(4 * 200) * (2300) = R\$ 1.840.000$$

Considerações finais

Agradeço a atenção, consideração e apoio de todos. Que ações como essa se tornem o padrão do poder público o quanto antes, para que possamos desfrutar de uma cidade com todo seu potencial de biodiversidade nativa, a qual sofrerá menos com eventos climáticos extremos e será essencial na conquista de um futuro com mais equidade.